

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 612, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Ibotirama.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 03 de novembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Ibotirama, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 05 de outubro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
NIVIA LEITE BASTOS BOMFIM	902.409.3	IBOTIRAMA	VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
CLAUDINO SILVA DE FREITAS	224.660.0	IBOTIRAMA	VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 18/09/2020 a 24/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 26 a 29 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 613, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Iraquara.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 03 de novembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Iraquara, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 05 de outubro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
DANIELA ALVES DE OLIVEIRA ROCHA	809.560-4	IRAQUARA	PLENA
GILSA MARIA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	178.097-2	IRAQUARA	PLENA
EDVALDO PEREIRA DE SOUZA	800.188-0	IRAQUARA	PLENA
HERODOTO VIEIRA PAIVA DE QUEIROZ	901.940-5	IRAQUARA	PLENA
BARBARA VIRGINIA OLIVEIRA GUIMARAES	809.559-0	IRAQUARA	PLENA
LUIZ CARLOS OLIVEIRA MOTTA	900.445-9	IRAQUARA	PLENA
ELIVANIA DE ARAUJO SILVA FRANÇA	809.790-9	IRAQUARA	PLENA

LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	809.833-6	IRAQUARA	PLENA
ADENILSON VIEIRA DE SOUZA	900.486-6	IRAQUARA	PLENA
LEONOR BASTOS PINTO DE OLIVEIRA	202.723-2	IRAQUARA	PLENA
DAVID DE ARAUJO BRANDÃO	199.674-6	IRAQUARA	PLENA

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 18/09/2020 a 24/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 26 a 29 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 614, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Itacaré.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 03 de novembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Itacaré, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 05 de outubro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ALEOMAR LUZ SANTOS	807.601-4	ITACARÉ	PLENA
ELTON SANTOS ANDRADE	800.726-8	ITACARÉ	PLENA
MARCELO SANTANA NOVAES	807.606-5	ITACARÉ	PLENA
CHRISTINE JARA	901.170-6	ITACARÉ	PLENA
JORGE LÁZARO SANTANA MIGUEL	807.623-5	ITACARÉ	PLENA
CLÁUDIA VITÓRIA ARAGÃO SALES	802.020-5	ITACARÉ	PLENA
LILIANE RIBEIRO GOMES DA SILVA	901.776-3	ITACARÉ	PLENA
NORMA LÚCIA DA SILVA BOMFIM	801.692-5	ITACARÉ	PLENA

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 18/09/2020 a 24/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 26 a 29 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente